



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km<sup>2</sup> — Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1834 -93

"Declara de Utilidade Pública Municipal o NUCLEO DE VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU - N.V.C.C. - com sede nesta cidade de Manhuaçu - MG."

O Povo do Municipio de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o NUCLEO DE VOLUNTÁRIOS DE ASSISTÊNCIA AOS CENCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU -N.V.C.C. - com sede à Avenida Silme Nacif, nº 652, nesta cidade de Manhuaçu - MG.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 12 de agosto de 1.993

  
ANTONIO TEODORO DUTRA f Prefeito Municipal

  
REMO DE OLIVEIRA = Sec.Munic. Administração